



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**



PORTARIA Nº 27/2020- IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

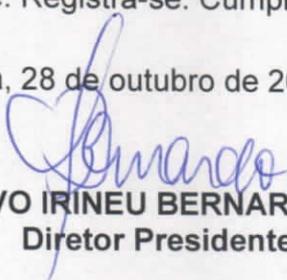
Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade**, conforme Processo Administrativo nº 14/2020, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Odete Delfino**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1250, inscrita no CPF sob o n. 967.127.409-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de cozinheira, lotada na Secretaria de Saúde, percebendo proventos no valor atual de R\$ 1.369,25 (mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição, e no art. 36, da Lei Complementar Municipal nº 55/06, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 28 de outubro de 2020.


IVO IRINEU BERNARDO
Diretor Presidente

IPREVE
Publicado no local de Costume
29/10/20